



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO PALHANO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.02-001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.04.01
FORNECIMENTO DE PRODUTOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.20.01

A **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, com sede à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.488.679/0001-59**, neste ato representada por **JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS**, Secretário de Governo e Articulação Institucional, nomeado pela Portaria nº **009/2021**, de **06 de janeiro de 2021**, inscrito no CPF sob o nº **032.944.823-45**, considerando do Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2021.01.04.01**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 12.02-001/2020**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 859-A/2018, de 1º de fevereiro de 2018 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 2021.01.04.01, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

C C L COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME CNPJ 21.257.474/0001-93 ENDEREÇO: TRAVESSA NILO ALVES DO AMARAL Nº 369, BAIRRO: CENTRO- PALHANO-CEARÁ. CEP.: 62.910-000. REPRESENTANTE: CLAUDIO COTINHO DE LIMA CPF: 729.404.683-20					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Gasolina comum	Litro	185.500	R\$ 4,86	R\$ 901.530,00
02	Óleo diesel S10	Litro	279.000	R\$ 3,95	R\$ 1.102.050,00
03	Etanol	Litro	18.400	R\$ 3,97	R\$ 73.048,00
Total registrado				R\$ 2.076.628,00	

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Participam desta licitação, além do Órgão Gerenciador, os seguintes órgãos: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será




Estado do Ceará
Prefeitura de Palhano
Secretaria de Governo e Articulação Institucional




anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 859-A/2018, de 1º de fevereiro de 2018.

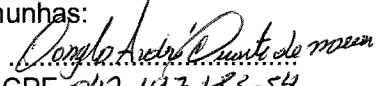
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

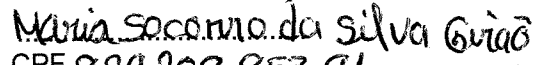
Palhano- Ceará, 20 de janeiro de 2021.


JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


CLAUDIO COTINHO DE LIMA
CNPJ 21.257.474/0001-93
C C L COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:


CPF 042.197.183-54


CPF 829.208.853.91